



**MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA**  
**DECRETO Nº 04312, de 25 de maio de 2020**

DECRETO Nº 04312/2020

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O Prefeito Municipal de Borda da Mata, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 2º da Lei Municipal nº 2.186 de 25 de Novembro de 2019.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2020 o seguinte credito suplementar de R\$ 40.708,97 (quarenta mil setecentos e oito reais e noventa e sete centavos), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

<b>CRÉDITO(S)</b>				
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>FICHA</b>	<b>FONTES</b>	<b>DR</b>	<b>VALOR</b>
02.04.10.301.0011.2.066 - MANUTENCAO DA FARMACIA DE TODOS				
339030 - Material de Consumo	258	MEDUNI	259	24.216,38
339030 - Material de Consumo	501	AFMFNS	259	4.715,75
02.04.10.302.0013.2.072 - MANUTENCAO ATENDIMENTOS ESPECIALIZADO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	282	SAUDE	202	1.000,00
02.04.10.305.0012.2.078 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	478	SAUDE	202	6.000,00
02.05.08.244.0016.2.057 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE BENEFICIOS EVENTUAIS				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	383	PMIAS	256	4.776,84
<b>TOTAL DE CRÉDITOS</b>				<b>40.708,97</b>

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

<b>RECURSO(S)</b>	
<b>SUPERÁVIT FINANCEIRO</b>	<b>40.708,97</b>
<b>TOTAL DE RECURSOS</b>	<b>40.708,97</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Borda da Mata, 25 de maio de 2020.

**ANDRE CARVALHO MARQUES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**